



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 084/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 043/2021, CONTRATO nº 213/2021,  
TERMO ADITIVO 006/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedille, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do Contrato nº 213/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 27/05/2023 à 26/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO VI	R\$ 396.635,60
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.323.106,80</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2023.

*Renata Carboni da Silva Antonialli*  
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI  
CONTRATADA

PAULO HORN  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO  
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ  
CPF: 017.866.461-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 213/2021**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 213/2021, terminará em 26 de maio de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia ao CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 18/09/2023 às 08:29:10 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 18/09/2023 às 10:30:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 18/09/2023 às 13:35:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

ROV JGO OOL VNE



000139

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**RE: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 213-2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**

1 mensagem

CLÍNICA CEECO &lt;clinicaceeco2014@outlook.com&gt;

12 de maio de 2023 às 10:14

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Bom dia queremos sim prorrogar o contrato

Atenciosamente Juliane

De: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Enviado: sexta-feira, 12 de maio de 2023 11:11

Para: clinicaceeco2014@outlook.com &lt;clinicaceeco2014@outlook.com&gt;

Assunto: Fwd: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 213-2021 - M. DE S. ANTONIALLI &amp; CIA LTDA

Prezado, Bom dia,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 213/2021 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2017 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



----- Forwarded message -----

De: **CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>

Date: ter., 18 de abr. de 2023 às 10:57

Subject: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 213-2021 - M. DE S. ANTONIALLI &amp; CIA LTDA

To: &lt;clinicaceeco2014@outlook.com&gt;

Prezado, Bom dia,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 213/2021 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2017 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.045.610/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:50 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **3564.3025.017E.BFF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.045.610/0001-86  
**Razão Social:** M DE S ANTONIALI E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA DONA ROSA STEDILE 371 / SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2023 a 08/06/2023

**Certificação Número:** 2023051001390713767036

Informação obtida em 13/05/2023 10:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.045.610/0001-86

Certidão n°: 20181607/2023

Expedição: 13/05/2023, às 10:53:09

Validade: 09/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.045.610/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000143

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/> ▼
Número documento	<input type="text" value="09045610000186"/>
Nome	<input type="text" value="M. DE S. ANTONIALLI &amp; CIA LTDA"/>
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/> ▼
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/> ▼
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2023 10:54:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**  
CNPJ: **09.045.610/0001-86**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 009/2023 - BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 213/2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;

- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 051/2022 - JBWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 105/2022 - DEISI PALOSCHI.

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e/ou vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação dos mesmos no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, observada a regra do rodízio.

3 – Para os Termos Aditivos de exclusão de exame/procedimento e/ou de profissionais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, desde que acolhido o pedido pelo gestor desse CONIMS, com indicação expressa de que a supressão imediata NÃO importa em prejuízo ao interesse público (continuidade do serviço) ou, não sendo o caso, a necessidade de o credenciado observar o prazo de antecedência da solicitação.

4 - A providência almejada, no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, encontra amparo no disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, desde que motivada a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, além de o Credenciado manter TODAS as condições exigidas no edital (que deve ser aferido pelo

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

setor consulente) e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

*“2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023.”*

Por decisão do gestor e em assembleia, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

5 – Observadas os condicionantes indicados neste Parecer, devolve-se os autos para o setor competente para suas providências.

Pato Branco, 31 de maio de 2023.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 084/2021,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 213/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E M. DE S.  
ANTONIALI & CIA LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 213/2021, cuja vigência iniciou-se em 26 de maio de 2021, sendo prorrogado pelo aditivo 002/2022 por 12 meses, até 27 de maio de 2023, e pelo aditivo 006/2023 por 12 meses, até 26 de maio de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 213/2021, em 11 de setembro de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor remanescente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir às questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2024.

*Renata Carboni da Silva Antonialli*  
**RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021**

1. Considerando que o prestador migrou de credenciamento, e continuará atendendo aos usuários deste Conims, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 478/2023 vigente a partir de 12 de setembro de 2023;
2. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
3. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2024.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 08/02/2024 às 09:44:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 08/02/2024 às 14:14:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 08/02/2024 às 14:26:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

OMN Q4L OWE K29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 07/2024

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão:

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão - Contrato 213-2021 – M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 296-2021 – M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 189-2023 – DEISI PALOSCHI;

Credenciamento 001/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 105-2022 – DEISI PALOSCHI;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 176-2022 – THIESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 004/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 111-2022 – CFL – CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA;

2 – No caso, os contratados ou migraram para credenciamento mais recente ou manifestaram expressamente a vontade de rescindir, tornando-a medida bilateral, com suas próprias motivações, afastando-se o período de antecedência contratual, que recairia sobre o particular.

3 – No caso, a motivação da rescisão do contrato firmado no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2019, foi registrada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município interessado, sob sua responsabilidade, sendo essa sua razão de existir (necessidade do Município),

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2024.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313